





TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2022

Com fundamento no parecer jurídico e demais informações constantes do processo Administrativo nº 25040001/2022 CMA, fica DISPENSÁVEL a licitação, nos termos da Lei 8.666/93 no Art. 25 É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25040001/2022

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE APODI; CNPJ: 08.545.949/0001-89

CONTRATADOS: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

OBJETO: PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES DOS VEREADORES PARA A PARTICIPAÇÃO DA XXI MARCHA DOS VEREADORES EM BRASÍLIA, NO PERÍODO DE 26 A 29 DE ABRIL DE 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: PODER LEGISLATIVO

UNIDADE GESTORA: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

UNIDADE ORCAMENTÁRIO: 1001 - CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

FUNÇÃO: LEGISLATIVA

SUBFUNÇÃO: 31 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROGRAMA: 31.1 - PROGRAMA DE APOIO LEGISLATIVO

PROJETO/ATIVIDADE: 31 1 2 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

MUNICIPAL DE APODI

DESPESA 712: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Apodi/RN, 25 de abril de 2022.

JAMIELLE FERREIRA DE ARAUJO

Portaria: 003/2022

Chefe de Gabinete da Câmara de Apodi/RN